



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 145 de 08 de Agosto de 2017.

PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito municipal de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 31/08/2017 o vencimento da parcela única, e a 1ª parcela do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício 2017;
- Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário;
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 08 de Agosto de 2017.

Adriano de Almeida Alvarenga

Prefeito Municipal